



LEI Nº 1383 DE 27 DE maio DE 1.991

14  
02-04-91

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: DR. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

"Dá denominação ao Prédio da Prefeitura Municipal desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, passa a denominar-se, "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ANTÔNIO PAULO DA COSTA BILEGO".

Art.2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar a fabricação de uma placa em bronze, com as seguintes frases:

" PAÇO MUNICIPAL  
PREFEITO ANTÔNIO PAULO DA COSTA BILEGO  
- Primeiro Prefeito desta cidade - "

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de maio de 1.991.

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL